



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 169 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.063/2002, que instituiu a JARI I, do Município de Rio Branco;

Considerando o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 3.081/2011, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rio Branco;

Considerando os itens 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata das diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da JARI I, para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais;

Considerando o Processo RBSEI nº 0123.000196/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, os seguintes membros:

I – Representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS:

a) Titular: Suzany Correia de Sá Pereira;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

b) Suplente: Larissa Carla de Souza Lourenço

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Antônio Carlos Rodrigues de Souza;

b) Suplente: Antônio Neto da Silva Oliveira

III – Representantes do Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretes do Estado do Acre – SINDIMOTO:

a) Titular: Eriberto Gomes da Silva;

b) Suplente: Francisco Lima de Souza

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de (1) ano, permitida sucessiva recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE

Nº 14.201 06/02/2026

PAG:156-157